

Nota Técnica nº 19 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Brasília, 09 de maio de 2018.

Assunto: Proposta de hierarquização das solicitações de municípios no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017.

I. Introdução

1. A presente Nota Técnica visa apresentar os resultados do esforço concentrado da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 117 do CIF, que definiram, respectivamente, um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, e nova chamada para os municípios de MG, da Área Ambiental 2, para apresentação de propostas de ações para destinação de resíduos sólidos em função dos elementos apresentados na Nota Técnica nº 11, da CT SHQA, anexa à Deliberação 75 do CIF.

2. Através do Ofício Circular nº 8/2017/AP-GF-ANA, de 1º de novembro de 2017, a CT-SHQA deu ciência da Deliberação CIF nº 117 aos municípios mineiros da Área Ambiental 2. Neste Ofício, foram anexados os formulários para preenchimento dos pleitos relacionados ao programa de destinação de resíduos sólidos, bem como minuta de Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, documentos também disponibilizados no primeiro chamamento que resultou na Nota Técnica nº 11.

3. Os municípios da Área Ambiental 2 deveriam se manifestar até o dia 31 de dezembro de 2017 através de ofício encaminhado ao CIF, com cópia à CT-SHQA, com os formulários devidamente preenchidos, declaração de capacidade técnica e gerencial, bem como documentação comprobatória das ações pleiteadas. Ficou a cargo da CT-SHQA a consolidação das análises dos pleitos dos municípios da Área Ambiental 2 de MG, por meio desta Nota Técnica, com vistas a subsidiar a tomada de decisão do CIF.

4. Foram recebidos ofícios com formulários preenchidos de **27 dos 35 municípios de Minas Gerais** da Área Ambiental 2 contendo os pleitos relacionados ao programa de destinação de resíduos sólidos.

5. Tendo em vista que alguns municípios encontram-se em processo de complementação dos documentos deste chamamento e a necessidade de que os municípios aptos a receber os recursos já possam ser notificados, esta Nota Técnica irá apresentar os municípios considerados aptos até o momento, bem como aqueles que foram considerados não aptos, uma vez não terem atingido os requisitos do chamamento ou terem apresentado desistência ao pleito, ficando os pleitos em processo de complementação para serem incluídos em uma nota técnica complementar a ser apreciada por esta Câmara Técnica em junho de 2018, sua próxima reunião.

II. Avaliação dos pleitos relacionados ao programa de destinação de resíduos sólidos

1. Para proceder à análise e à priorização dos pleitos dos municípios da Área Ambiental 2, de acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação CIF nº 43 para destinação de resíduos sólidos, foi criado um grupo de avaliação dentro do Grupo de Trabalho Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos - Cláusula 169 no âmbito da CT-SHQA, composto pelas seguintes instituições: Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental – SRHQ/MMA: Caroline Alvarenga Pertussatti, Cássio Araújo de Oliveira Rodrigues e Eduardo Costa Carvalho; Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR/MG: Christiny Schuery Amaral, Fernanda Gonçalves Oliveira, Yury Bessa e Silva e Thaís Vilas Boas; Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/MG: Denise Marília Bruschi e Júlia Nunes Costa Gomes.
2. O trabalho envolveu análises técnicas sobre o material enviado pelos municípios e reuniões do grupo de avaliação e Grupo de Trabalho, realizadas nos dias 25/01/2018, 02/03/2018, 12/03/2018, 03/05/2018, tendo o tema sido estruturado e discutido ao longo das reuniões da CT-SHQA, a saber: 19ª Reunião Ordinária, em 23/02/2018, 20ª Reunião Ordinária, em 13/04/2018.
3. Na análise do material enviado, partiu-se da premissa de que as informações disponibilizadas pelos municípios estavam corretas, sendo eventuais equívocos de inteira responsabilidade do município. Ainda assim, durante o processo de análise dos pleitos, verificou-se a necessidade de solicitar aos municípios informações complementares e/ou esclarecimentos acerca dos pleitos.
4. Para tanto, foram realizados contatos adicionais com os municípios, motivando o envio formal de novas informações por parte dos mesmos. Complementarmente, solicitou-se de algumas prefeituras o envio de ajuste aos formulários, na tentativa de que todas as ações pleiteadas pelos municípios ficassem registradas em um único documento coerente com a proposta. Ainda, houve uma flexibilização do prazo para o envio dessas informações e de documentos comprobatórios, que foram compilados e disponibilizados em um servidor de arquivos (FTP) mantido pela ANA, de forma que os membros da CT-SHQA pudessem acompanhar e consultar, a qualquer tempo, o material recebido dos municípios.
5. Como já dito no item 5, do tópico I - Introdução, alguns municípios ainda estão ajustando detalhes do pleito, desta forma, esta NT compreende somente os municípios que já tiveram a análise concluída (aptos e não aptos). Os demais, serão apresentados em nota técnica complementar na 22ª reunião da CT SHQA.
6. A análise das informações disponibilizadas pelos municípios, realizada pelo grupo de trabalho, levou à classificação de seus pleitos de acordo com as categorias de priorização estabelecidas na Deliberação CIF nº 43/2017.
7. Os pleitos apresentados pelos municípios foram avaliados em relação aos valores solicitados, considerando o que estabelece a Deliberação CIF nº 43, onde o equivalente a 10% do valor previsto na Cláusula 170 do TTAC serão disponibilizados para ações de gestão/destinação de resíduos sólidos. Cabe ressaltar que esse percentual foi considerado quando da avaliação das ações solicitadas por cada município, podendo, no entanto, ser flexibilizado para o caso de municípios que já possuam índices elevados de tratamento de esgoto

ou soluções adequadas para a destinação de resíduos sólidos, desde que apresentadas as devidas justificativas por parte dos municípios.

8. O formulário preenchido pelos municípios da Área Ambiental 2 para as ações de destinação de resíduos sólidos contém um quadro para observações e 13 questões, sendo:

- a. A primeira questão trata das informações do gestor municipal e do responsável pelo fornecimento das informações em âmbito municipal;
- b. As questões 2, 3 e 4 tratam da existência de planos de resíduos sólidos ou saneamento;
- c. A quinta questão se refere à existência de mecanismo de recuperação de custos dos sistemas de resíduos sólidos;
- d. A questão 6 trata da existência e participação municipal em consórcios públicos;
- e. A questão 7 se refere à PRIORIDADE 1, onde o município pode manifestar interesse em instalar ou ampliar aterro sanitário regional, em projetos consorciados;
- f. A oitava e nona questão solicitam informações sobre a existência de projetos e documentos que habilitam, minimamente, o município a realizar a obra;
- g. A questão 10 se refere à PRIORIDADE 2, ao possibilitar o acesso a recursos para a elaboração ou revisão do PGIRS.
- h. A questão 11 é relativa à PRIORIDADE 3 e possibilita que o município pleiteie recursos para a elaboração dos projetos e estudos prévios à realização das obras;
- i. A questão 12 se refere à PRIORIDADE 4, que trata da erradicação dos lixões ou aterros controlados, considerados como disposição inadequada dos resíduos sólidos.
- j. A última questão, de número 13, solicita informações sobre a existência de projeto para erradicar esses depósitos inadequados.

9. A seguir são apresentadas as análises dos pleitos por município, agrupados por consórcios ou pleitos individuais.

A. AIMORÉS-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Aimorés	25.694	R\$ 11.029.650,50	R\$ 1.102.965,05	R\$ 1.102.965,05	10,00%

De acordo com os documentos disponíveis da FTP, referenciado ao Doc. Nº 174/2018, o município de Aimorés informou que utilizaria o recurso total de R\$ 1.102.965,05 (10% do teto global) em aterro regional no âmbito do Condoeste-ES, que se enquadra como PRIORIDADE 1. No entanto, o município de Aimorés, não comprovou participar do Consórcio, pertencente ao estado do Espírito Santo (vide Contrato e Estatuto do Condoeste). Ressalta-se, ainda, que Aimorés não está citado no Termo de Compromisso e Anuência que consolida a aplicação regionalizada dos recursos para implantação do CTR de Colatina, no âmbito do Condoeste, assinado

por Linhares-ES, Baixo Guandu-ES, Colatina-ES e Marilândia-ES.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- Informou fazer parte do Plano Regional de Saneamento Básico do Condoeste, mas não há menção ao município de Aimorés no referido documento.
- Informou possuir instrumento de cobrança, mas não apresentou cópia do ato normativo.
- Não apresentou estimativa de custos para utilização do recurso no projeto proposto (três orçamentos).

Tendo em vista o exposto e que Aimorés não retornou à solicitação de complementação do pleito, considera-se que o município não está apto a recepcionar o recurso. Destacamos, ainda que, caso o município mantenha o pleito num novo chamamento, deverá se atentar para as inconsistências listadas acima.

B. CIGIRS – RESPLENDOR

RESPLENDOR-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Resplendor	17.675	R\$ 9.453.986,14	R\$ 945.398,61	R\$ 529.000,00	5,60%

De acordo com o Ofício nº 552/2017 GABINETE DO PREFEITO, de 27/11/2017, o município de Resplendor-MG solicita R\$ 945.398,51 (10,00% do teto global) para ampliação de aterro sanitário junto ao CIGIRS (compartilhado entre Resplendor e Itueta), para revisar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) e para elaboração de projetos e estudos ambientais.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas via e-mail à Secir/MG, a ser: formulário corrigido, código tributário, termo de compromisso junto com Itueta e um orçamento para projeto de ampliação do aterro.

Com a complementação, Resplendor solicita recursos para a elaboração de projetos e estudos ambientais para a ampliação do aterro sanitário compartilhado Resplendor/Itueta no valor R\$ 529.000,00, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Foi apresentado somente um orçamento para elaboração do projeto executivo para ampliação de aterro sanitário e para estudos ambientais, no valor de R\$ 529.000,00. Lembramos que, quando do processo licitatório, tal questão deve ser ajustada seguindo a legislação vigente.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 529.000,00, referente à elaboração de projetos e estudos para a ampliação do aterro sanitário compartilhado.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 945.398,61
Valor solicitado no pleito	R\$ 529.000,00
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 529.000,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 529.000,00 (5,60% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

C. CONSELHEIRO PENA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Conselheiro Pena	23.141	R\$ 9.453.986,14	R\$ 945.398,61	R\$ 945.398,61	10,00%

De acordo com o Ofício nº 0060/GP/2017, de 28/12/2017, o município de Conselheiro Pena-MG solicita R\$ 945.398,61 (10,00% do teto global) para implantação/ampliação de aterro sanitário junto ao CIGIRS, compartilhado entre Resplendor e Itueta.

Em relação à solicitação de recurso para ampliar/implantar aterro sanitário regional (R\$ 945.398,61), tal pleito enquadra-se na PRIORIDADE 1. Contudo, o município informou não possuir projetos nem fazer parte do Consórcio junto a Itueta e Resplendor. Não há como estimar o custo de implantação de aterro sanitário sem antes terem sido elaborados os projetos e estudos necessários.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- Nas declarações de sustentabilidade e de capacidade técnica não constam o nome do prefeito no campo assinatura.
- Não apresentou Protocolo de Intenções nem outro documento que comprove a articulação junto à Resplendor e Itueta.

Tendo em vista o exposto e que Conselheiro Pena não retornou à solicitação de complementação do pleito, considera-se que o município não está apto a receber o recurso. Destacamos, ainda que, caso o município mantenha o pleito num novo chamamento, deverá se atentar para as inconsistências listadas acima.

D. CIMDOCE - ALPERCATA, FERNANDES TOURINHO, GALILÉIA, GOVERNADOR VALADARES E SOBRÁLIA

CIMDOCE encaminhou pleito conjunto dos municípios como proposta consorciada por meio do Ofício nº 013/2017, de 26/12/2017, incluindo: Alpercata, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares e Sobrália.

ALPERCATA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Alpercata	7.478	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 37.131,34	0,79%

O município de Alpercata-MG solicitou, inicialmente, R\$ 536.906,51 (11,36% do teto global) para projetos e estudos de aterro sanitário regional e para construção de aterro consorciado no CIMDOCE entre Alvarenga, Alpercata, Cuparaque, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Itanhomi, Itueta, Mathias Lobato, São Geraldo da Piedade, Sardoá, Sobrália e Tarumirim, conforme Ofício 013/2017, de 26 de dezembro de 2017, do CIMDOCE.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas via e-mail à Secir/MG, reenviando: formulário corrigido, lei de autorização para participação no CIMDOCE, três orçamentos e termo de compromisso dos municípios do CIMDOCE.

O Consórcio enviou, ainda o Ofício 004_2018, de 04 de maio de 2018, informando que "o estudo de viabilidade solicitado é do tipo estudo de concepção, que visa verificar a melhor alternativa para o gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos dos Municípios integrantes do consórcio".

Com a complementação, Alpercata solicita recursos para a elaboração de estudos de viabilidade para a concepção dos serviços de infraestrutura de sistemas integrados de destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim como educação ambiental e programas de coleta seletiva no valor de R\$ 37.131,34, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Alpercata (5,85%) no rateio do valor total do estudo - R\$ 635.015,67 - que será dividido entre: Alpercata, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares e Sobrália.

Foram apresentados três orçamentos. A empresa CONEPP (R\$ 282.470,02) apresentou orçamento para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, incluindo projetista, desenhos e peças gráficas (CAD, DWG, impressão A3). A empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda apresentou orçamento de R\$ 880.000,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. A empresa Consensu Engenharia e Sustentabilidade

apresentou orçamento de R\$ 742.577,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, assim como programas de coleta seletiva e de educação ambiental, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. Desta forma, os orçamentos devem ser reavaliados no processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 37.131,34, referente à elaboração de estudos de concepção.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 472.699,31
Valor solicitado no pleito	R\$ 37.131,34
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 37.131,34
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 37.131,34 (0,79% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

FERNANDES TOURINHO-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Fernandes Tourinho	3.304	R\$ 2.661.115,58	R\$ 266.111,56	R\$ 20.903,52	0,79%

O município de Fernandes Tourinho-MG solicita R\$ 269.111,51 (10,11% do teto global) para projetos e estudos de aterro sanitário regional e para construção de aterro consorciado no CIMDOCE entre Alvarenga, Alpercata, Cuparaque, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Governador Valadares, Itanhomi, Itueta, Mathias Lobato, São Geraldo da Piedade, Sardoá, Sobralia e Tarumirim, conforme Ofício 013/2017, de 26 de dezembro de 2017, do CIMDOCE.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas via e-mail à Secir/MG, reenviando: formulário corrigido, três orçamentos e termo de compromisso dos municípios do CIMDOCE.

O Consórcio enviou, ainda o Ofício 004_2018, de 04 de maio de 2018, informando que "o estudo de viabilidade solicitado é do tipo estudo de concepção, que visa verificar a melhor alternativa para o gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos dos Municípios integrantes do consórcio".

Com a complementação, Fernandes Tourinho solicita recursos para a elaboração de estudos de viabilidade para concepção dos serviços de infraestrutura de sistemas integrados de destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim como educação ambiental e programas de coleta seletiva no valor de R\$ 20.903,52, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Fernandes Tourinho (3,29%) no rateio do valor total do estudo - R\$ 635.015,67 - que será dividido entre: Alpercata, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares e Sobrália.

Foram apresentados três orçamentos. A empresa CONEPP (R\$ 282.470,02) apresentou orçamento para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, incluindo projetista, desenhos e peças gráficas (CAD, DWG, impressão A3). A empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda apresentou orçamento de R\$ 880.000,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. A empresa Consensu Engenharia e Sustentabilidade apresentou orçamento de R\$ 742.577,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, assim como programas de coleta seletiva e de educação ambiental, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. Desta forma, os orçamentos devem ser reavaliados no processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 20.903,52, referente à elaboração de estudos de concepção.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 266.111,56
Valor solicitado no pleito	R\$ 20.903,52
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 20.903,52
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 20.903,52 (0,79% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

GALILÉIA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Galiléia	7.061	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 37.131,34	0,79%

O município de Galiléia-MG solicitou R\$ 536.906,51 (11,36% do teto global) para projetos e estudos de aterro sanitário regional e para construção de aterro consorciado no CIMDOCE entre Alvarenga, Alpercata, Cuparaque, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Itanhomi, Itueta, Mathias Lobato, São Geraldo da Piedade, Sardoá, Sobrália e Tarumirim, conforme Ofício 013/2017, de 26 de dezembro de 2017, do CIMDOCE.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas via e-mail à Secir/MG, reenviando: formulário corrigido, três orçamentos e termo de compromisso dos municípios do CIMDOCE.

O Consórcio enviou, ainda o Ofício 004_2018, de 04 de maio de 2018, informando que *"o estudo de viabilidade solicitado é do tipo estudo de concepção, que visa verificar a melhor alternativa para o gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos dos Municípios integrantes do consórcio"*.

Com a complementação, Galiléia solicita recursos para a elaboração de estudos de viabilidade para concepção dos serviços de infraestrutura de sistemas integrados de destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim como educação ambiental e programas de coleta seletiva no valor de R\$ 37.131,34, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Galiléia (5,85%) no rateio do valor total do estudo - R\$ 635.015,67 - que será dividido entre: Alpercata, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares e Sobrália.

Foram apresentados três orçamentos. A empresa CONEPP (R\$ 282.470,02) apresentou orçamento para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, incluindo projetista, desenhos e peças gráficas (CAD, DWG, impressão A3). A empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda apresentou orçamento de R\$ 880.000,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. A empresa Consensu Engenharia e Sustentabilidade apresentou orçamento de R\$ 742.577,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, assim como programas de coleta seletiva e de educação ambiental, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. Desta forma, os orçamentos devem ser reavaliados no processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 37.131,34, referente à elaboração de estudos de concepção.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 472.699,31
Valor solicitado no pleito	R\$ 37.131,34
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 37.131,34
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 37.131,34 (0,79% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

GOVERNADOR VALADARES-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Governador Valadares	278.363	R\$ 63.998.361,67	R\$ 6.399.836,17	R\$ 502.718,13	0,79%

O município de Governador Valadares-MG solicitou, inicialmente, R\$ 6.399.836,16 (10,00% do teto global) para projetos e estudos de aterro sanitário regional e para construção de aterro consorciado no CIMDOCE entre Alvarenga, Alpercata, Cuparaque, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Governador Valadares, Itanhomi, Itueta, Mathias Lobato, São Geraldo da Piedade, Sardoá, Sobralia e Tarumirim, conforme Ofício 013/2017, de 26 de dezembro de 2017, do CIMDOCE.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas via e-mail à Secir/MG, reenviando: formulário corrigido, três orçamentos e termo de compromisso dos municípios do CIMDOCE.

O Consórcio enviou, ainda o Ofício 004_2018, de 04 de maio de 2018, informando que "o estudo de viabilidade solicitado é do tipo estudo de concepção, que visa verificar a melhor alternativa para o gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos dos Municípios integrantes do consórcio".

Com a complementação, Governador Valadares solicita recursos para a elaboração de estudos de viabilidade para concepção dos serviços de infraestrutura de sistemas integrados de destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim como educação ambiental e programas de coleta seletiva no valor de R\$ 502.718,13, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Governador Valadares (79,17%) no rateio do valor total do estudo - R\$ 635.015,67 - que será dividido entre: Alpercata, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares e Sobralia.

Foram apresentados três orçamentos. A empresa CONEPP (R\$ 282.470,02) apresentou orçamento para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, incluindo projetista, desenhos e peças gráficas (CAD, DWG, impressão A3). A empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda apresentou orçamento de R\$ 880.000,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. A empresa Consensu Engenharia e Sustentabilidade apresentou orçamento de R\$ 742.577,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, assim como programas de coleta seletiva e de educação ambiental, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. Desta forma, os orçamentos devem ser reavaliados no processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 502.718,13, referente à elaboração de estudos de concepção.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 6.399.836,17
Valor solicitado no pleito	R\$ 502.718,13
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 502.718,13
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 502.718,13 (0,79% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

SOBRÁLIA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Sobralia	5.842	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 37.131,34	0,79%

O município de Sobralia-MG solicita R\$ 536.906,51 (11,36% do teto global) para projetos e estudos de aterro sanitário regional e para construção de aterro consorciado no CIMDOCE entre Alvarenga, Alpercata, Cuparaque, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Governador Valadares, Itanhomi, Itueta, Mathias Lobato, São Geraldo da Piedade, Sardoá, Sobralia e Tarumirim, conforme Ofício 013/2017, de 26 de dezembro de 2017, do CIMDOCE.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas via e-mail à Secir/MG, reenviando: formulário corrigido, três orçamentos e termo de compromisso dos municípios do CIMDOCE.

O Consórcio enviou, ainda o Ofício 004_2018, de 04 de maio de 2018, informando que *“o estudo de viabilidade solicitado é do tipo estudo de concepção, que visa verificar a melhor alternativa para o gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos dos Municípios integrantes do consórcio”*.

Com a complementação, Sobrália solicita recursos para a elaboração de estudos de viabilidade para concepção dos serviços de infraestrutura de sistemas integrados de destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim como educação ambiental e programas de coleta seletiva no valor de R\$ 37.131,34, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Sobrália (5,85%) no rateio do valor total do estudo - R\$ 635.015,67 - que será dividido entre: Alpercata, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares e Sobrália.

Foram apresentados três orçamentos. A empresa CONEPP (R\$ 282.470,02) apresentou orçamento para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, incluindo projetista, desenhos e peças gráficas (CAD, DWG, impressão A3). A empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda apresentou orçamento de R\$ 880.000,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. A empresa Consensu Engenharia e Sustentabilidade apresentou orçamento de R\$ 742.577,00 para a elaboração de estudos de concepção dos sistemas integrados de destinação de resíduos sólidos urbanos, assim como programas de coleta seletiva e de educação ambiental, sem detalhamento dos quantitativos técnicos e materiais para respaldar o valor total orçado. Desta forma, os orçamentos devem ser reavaliados no processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 37.131,34, referente à elaboração de estudos de concepção.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 472.699,31
Valor solicitado no pleito	R\$ 37.131,34
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 37.131,34
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 37.131,34 (0,79% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

E. CIMVA

Os municípios integrantes do CIMVA encaminharam pleitos divididos em dois arranjos, que foram divididos em Grupo 1 (CIMVA 1) e Grupo 2 (CIMVA 2). Para esta análise, segue o CIMVA 2. O CIMVA 1 – Bugre, Iapu e Ipaba – ficará para a próxima Nota Técnica, por estar em complementação.

CIMVA 2 – CÓRREGO NOVO, BELO ORIENTE, IPATINGA, NAQUE, PERIQUITO E PINGO D'ÁGUA

Do CIMVA, Grupo 2, os municípios da Área Ambiental 2 são: Córrego novo, Naque, Periquito, Pingo D'água, Belo Oriente e Ipatinga.

CÓRREGO NOVO-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Córrego Novo	3.032	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 472.699,30	10,00%

De acordo com o Ofício S/N, de 28 de dezembro de 2017, enviado à CT SHQA, o município de Córrego Novo-MG solicita R\$ 472.699,30 (10,00% do teto global) para implantação de aterro sanitário regional junto ao CIMVA e compartilhado com Pingo D'água, Ipatinga, Belo Oriente, Naque e Periquito. Informa que o projeto será solicitado por Ipatinga.

O pleito se enquadra na PRIORIDADE 1, contudo, não há como estimar o custo de implantação de aterro sanitário sem antes terem sido elaborados os projetos e estudos necessários.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- Não apresentou as Declarações de Sustentabilidade dos Sistemas de Resíduos Sólidos e de Capacidade Técnica e Gerencial.
- Não foi enviada cópia do PGIRS e PMSB.
- Não enviou comprovação da estimativa de custo para ampliação do aterro sanitário e a divisão entre os municípios do Consórcio, uma vez que o estudo e projetos ainda não foram elaborados.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG pelo CIMVA Grupo 2, apresentando um Ofício GAB/PRES/ 046/2018, de 23 de março de 2018, em que solicita que os pleitos anteriores dos municípios de Belo Oriente, Naque, Periquito, Córrego Novo e Pingo D'água sejam desconsiderados, tendo em vista que Ipatinga irá solicitar estudos de viabilidade para a implantação do aterro sanitário antes da solicitação de recursos financeiros para a implantação.

Considera-se, assim, que o município não está apto a receber recurso neste momento.

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Naque	6.824	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 550.000,00	11,64%

De acordo com o Ofício S/N, de 28 de dezembro de 2017, enviado à CT SHQA, o município de Naque-MG solicita R\$ 550.000,00 (11,64% do teto global) para elaboração de estudos de viabilidade para implantação de aterro sanitário regional e para erradicação de lixão.

O pleito informa que a elaboração de projetos será solicitada por Ipatinga, desta forma, não fica claro porque Naque também solicitou projetos.

Além disso, indica no formulário o interesse em utilizar recurso para implantação de aterro sanitário junto ao CIMVA e compartilhado com Córrego Novo, Pingo D'água, Ipatinga, Belo Oriente e Periquito; e para erradicação de lixão sem informar custos. Informa, ainda, não possuir projetos para erradicação de lixão e não solicita recurso para tal fim.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- O Protocolo de Intenções alterado do CIMVA não inclui o município de Naque e não é apresentado nenhum outro documento em que Naque se compromete a participar do mesmo.
- Não enviou comprovação da estimativa de custo para ampliação do aterro sanitário e a divisão entre os municípios do Consórcio, uma vez que os estudos e projetos ainda não foram elaborados.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG pelo CIMVA Grupo 2, apresentando um Ofício GAB/PRES/ 046/2018, de 23 de março de 2018, em que solicita que os pleitos anteriores dos municípios de Belo Oriente, Naque, Periquito, Córrego Novo e Pingo D'água sejam desconsiderados, tendo em vista que Ipatinga irá solicitar estudos de viabilidade para a implantação do aterro sanitário antes da solicitação de recursos financeiros para a implantação.

Considera-se, assim, que o município não está apto a receber recurso neste momento.

PERIQUITO-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Periquito	7.103	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 550.000,00	11,64%

De acordo com o Ofício nº 29, de 28 de dezembro de 2017, enviado à CT SHQA, o município de Periquito-MG solicita R\$ 550.000,00 (11,64% do teto global) para elaboração de estudos de viabilidade para implantação de aterro sanitário regional e para erradicação de lixão.

O pleito informa que a elaboração de projetos será solicitada por Ipatinga, desta forma, não fica claro porque Periquito também solicitou projetos.

Além disso, indica no formulário o interesse em utilizar recurso para implantação de aterro sanitário junto ao CIMVA e compartilhado com Córrego Novo, Pingo D'água, Ipatinga, Belo Oriente e Naque; e para erradicação de lixão sem informar custos. Informa, ainda, não possuir projetos para erradicação de lixão e não solicita recurso para tal fim.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- Não enviou comprovação da estimativa de custo para ampliação do aterro sanitário e a divisão entre os municípios do Consórcio, uma vez que o estudo e projetos ainda não foram elaborados.

- Não encaminhou cópia do PMSB.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG pelo CIMVA Grupo 2, apresentando um Ofício GAB/PRES/ 046/2018, de 23 de março de 2018, em que solicita que os pleitos anteriores dos municípios de Belo Oriente, Naque, Periquito, Córrego Novo e Pingo D'água sejam desconsiderados, tendo em vista que Ipatinga irá solicitar estudos de viabilidade para a implantação do aterro sanitário antes da solicitação de recursos financeiros para a implantação.

Considera-se, assim, que o município não está apto a receber recurso neste momento.

PINGO D'ÁGUA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Pingo-D'Água	4.789	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 472.699,30	10,00%

De acordo com o Ofício nº 97, de 28 de dezembro de 2017, enviado à CT SHQA, o município de Pingo D'água-MG solicita R\$ 472.699,30 (10,00% do teto global) para implantação de aterro sanitário regional junto ao CIMVA e compartilhado com Córrego Novo, Ipatinga, Belo Oriente, Naque e Periquito. Informa que o projeto será solicitado por Ipatinga.

O pleito se enquadra na PRIORIDADE 1, contudo não há como estimar o custo de implantação de aterro sanitário sem antes terem sido elaborados os projetos e estudos necessários.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- O Protocolo de Intenções alterado do CIMVA inclui o município de Pingo D'água, porém não é apresentada

a Lei que ratifica tal Protocolo.

- Não enviou comprovação da estimativa de custo para ampliação do aterro sanitário e a divisão entre os municípios do Consórcio, uma vez que o estudo e projetos ainda não foram elaborados.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG pelo CIMVA Grupo 2, apresentando um Ofício GAB/PRES/ 046/2018, de 23 de março de 2018, em que solicita que os pleitos anteriores dos municípios de Belo Oriente, Naque, Periquito, Córrego Novo e Pingo D'água sejam desconsiderados, tendo em vista que Ipatinga irá solicitar estudos de viabilidade para a implantação do aterro sanitário antes da solicitação de recursos financeiros para a implantação.

Considera-se, assim, que o município não está apto a receber recurso neste momento.

BELO ORIENTE-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Belo Oriente	25.619	R\$ 11.029.650,50	R\$ 1.102.965,05	R\$ 0,00	0,00%

Belo Oriente encaminhou os Ofícios nº 138/2017, de 21/12/2017; nº 139/2017, de 22/12/2017; e nº 136/2017, de 21/12/2017, referentes a outros assuntos tratados na CT SHQA que não estão no escopo do Ofício Circular nº 8/2017/AP-GF-ANA, de 1º de novembro de 2017, que contém nova chamada para os municípios de MG, da Área Ambiental 2.

Encaminhou também Ofício nº 066/2017, de 28/03/2017, que encaminha o formulário com data de 13/02/2017, que se trata do formulário solicitado na primeira chamada para o Programa e não responde ao Ofício Circular nº 8/2017/AP-GF-ANA, de 1º de novembro de 2017.

Como foi informado que Belo Oriente fará parte do arranjo CIMVA junto a Córrego Novo, Pingo D'água, Ipatinga, Naque e Periquito, faz-se necessário que Belo Oriente siga as mesmas recomendações citadas para os demais municípios na formalização de um novo pleito após os projetos terem sido elaborados por Ipatinga.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG pelo CIMVA Grupo 2, apresentando um Ofício GAB/PRES/ 046/2018, de 23 de março de 2018, em que solicita que os pleitos anteriores dos municípios de Belo Oriente, Naque, Periquito, Córrego Novo e Pingo D'água sejam desconsiderados, tendo em vista que Ipatinga irá solicitar estudos de viabilidade para a implantação do aterro sanitário antes da solicitação de recursos financeiros para a implantação.

Considera-se, assim, que o município não está apto a receber recurso neste momento.

IPATINGA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Ipatinga	257.345	R\$ 17.740.770,56	R\$ 1.774.077,06	R\$ 450.000,00	2,54

De acordo com o Ofício nº 199/2017 – DESA/SESUMA, de 27 de dezembro de 2017, enviado à CT SHQA, o município de Ipatinga-MG solicitou R\$ 550.000,00 (3,10% do teto global) para elaboração de estudos de viabilidade para implantação de aterro sanitário regional. Além disso, indica no formulário o interesse em utilizar recurso para implantação de aterro sanitário junto ao CIMVA e compartilhado com Córrego Novo, Pingo D'água, Belo Oriente, Naque e Periquito; mas este pleito somente será formalizado quando estiver elaborado os projetos e definido os custos.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG pelo CIMVA Grupo 2, apresentando o Ofício GAB/PRES/ 046/2018, de 23 de março de 2018, e Ofício GAB/PRES/ 050/2018, de 26 de março de 2018, em que solicita que os pleitos anteriores dos municípios de Belo Oriente, Naque, Periquito, Córrego Novo e Pingo D'água sejam desconsiderados, tendo em vista que Ipatinga irá solicitar estudos de viabilidade para a implantação do aterro sanitário antes da solicitação de recursos financeiros para a implantação.

O Ofício ainda foi acompanhado dos seguintes anexos: Termo de Compromisso que formaliza o arranjo entre os municípios para a utilização do recurso deste Programa e que indica o rateio, leis dos municípios que ratificam a participação no consórcios (Ipatinga, Belo Oriente, Córrego Novo, Periquito), Declarações de Capacidade Técnica e Gerencial e de Sustentabilidade dos Sistemas de Resíduos Sólidos do CIMVA, orçamentos de quatro empresas e Declarações de Capacidade Técnica e Gerencial de Ipatinga.

Em relação ao pleito de Ipatinga, este enviou formulário corrigido, por e-mail, em 07 de maio de 2018, em que solicita recursos para a estudo de viabilidade técnica e econômica no valor de R\$ 450.000,00, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Ipatinga irá fornecer para viabilizar a implantação de aterro sanitário consorciado entre Belo Oriente, Naque, Periquito, Córrego Novo e Pingo D'água, que deverá ser solicitado após os estudos.

Para elaboração do estudo de viabilidade e indicação de área para implantação de aterro sanitário, foram apresentados quatro orçamentos nos valores de R\$ 453.754,33 da empresa CONEPP, de R\$ 481.141,37 da Empresa Viavoz, de R\$ 491.730,72 da Empresa Ecotrade e de R\$ 450.000,00 da Empresa Augusto e Mariano Engenharia.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 450.000,00, referente à estudo de viabilidade técnica e econômica.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 1.774.077,06
Valor solicitado no pleito	R\$ 450.000,00
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 450.000,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 450.000,00 (2.54% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

F. CIMVALPI - MARIANA, BARRA LONGA E SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O consórcio Cimvalpi informou, por meio do Ofício PRESI 06/2017, de 20 de dezembro de 2017, em resposta ao segundo chamamento do CIF dada pela Deliberação CIF nº 117 - Prazo para manifestação dos Municípios da área Ambiental 2 - Programa de destinação de Resíduos Sólidos, que os municípios integrantes do consórcio irão enviar os pleitos em momento oportuno, após a conclusão dos projetos para aterro consorciado que estão em elaboração. Os municípios de Barra Longa e Santa Cruz do Escalvado enviaram pleitos individuais neste chamamento, não conflitantes com as ações consorciadas a serem pleiteadas posteriormente, e Mariana encaminhou uma manifestação, que não consistiu em pleito, efetivamente. A análise dos três municípios segue abaixo.

BARRA LONGA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Barra Longa	5.799	R\$ 8.695.238,10	R\$ 869.523,81	R\$ 869.523,81	9,31%

De acordo com o Ofício nº 168/Secretaria, de 02 de janeiro de 2018, enviado à CT SHQA, o município de Barra Longa-MG solicita R\$ 869.523,81 (9,31% do teto global), sendo R\$ 809.523,81 para erradicação de aterro controlado e R\$ 60.000, para o projeto, este último pleito presente apenas no campo de observações do formulário, e não na questão correspondente. Entende-se, pelo preenchimento do formulário, que o município quer erradicar o aterro controlado que está em uso atualmente pelo município, porém, não informa qual será a solução para disposição final dos rejeitos em alternativa a este. Vale ressaltar que, antes de iniciar a erradicação de lixão ou aterro controlado, o município precisa já ter implantada uma solução

ambientalmente adequada para disposição final de rejeitos, sob o risco de criar outra área de disposição inadequada. Desta forma, o município precisa esclarecer qual a forma de disposição de rejeitos adotada pelo município em substituição ao aterro controlado antes de solicitar recursos para erradicação do aterro controlado. Salienta-se que o município não pleiteou recursos para implantação de aterro regional.

Outra questão em relação ao pleito de Barra Longa, trata-se do envio, pelos municípios de Barra Longa, Mariana, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, Raul Soares e São José do Goiabal, da correspondência S/N, de 24 de março de 2017, informando que será delegado ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (Cimvalpi) a responsabilidade de coordenar os estudos para implantação e gestão de aterro sanitário regional, conforme exposto na Nota Técnica nº 11 anexa à Deliberação nº 75 do CIF. Esta correspondência informa, ainda, que os recursos disponíveis para o programa em tela serão solicitados em momento oportuno, quando concluída a fase de projeto do aterro.

Reiterando tal correspondência, o Consórcio Cimvalpi informou, por meio do Ofício PRESI 06/2017, de 20 de dezembro de 2017, em resposta ao segundo chamamento do CIF dada pela Deliberação CIF nº 117 - Prazo para manifestação dos Municípios da área Ambiental 2 - Programa de destinação de Resíduos Sólidos, que os municípios integrantes do Consórcio irão enviar os pleitos em momento oportuno, após a conclusão dos projetos para aterro consorciado que estão em elaboração. Porém, Barra Longa não deu anuência à referida comunicação.

Desta forma, há dúvidas quanto a adesão de Barra Longa à regionalização proposta pelo Cimvalpi e quanto ao uso do recurso para erradicação de aterro controlado sem antes definir estratégias para disposição final ambientalmente adequada.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- Não foi apresentada a declaração de sustentabilidade dos sistemas de resíduos sólidos;
- No campo observação do formulário, consta a solicitação para projeto no valor de R\$ 60 mil, sem constar no questionário tal solicitação ou maior detalhamento do que seria este projeto;
- Não foram apresentados orçamentos para comprovação dos valores pleiteados.
- Pleito não consorciado.
- Não foram solicitados projetos antes da intervenção no aterro controlado/lixão

Tendo em vista o exposto e que Barra Longa não retornou à solicitação de complementação do pleito, considera-se que o município não está apto a receber o recurso. Destacamos, ainda que, caso o município mantenha o pleito num novo chamamento, deverá se atentar para as inconsistências listadas acima.

MARIANA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Mariana	58.802	R\$ 71.296.644,86	R\$ 7.129.664,49	R\$ -	0,00%

O município de Mariana-MG, cujo pleito de 22/12/2017 encontra-se disponível no FTP/ANA sem registro, solicita recursos para implantação de aterro regional, para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e para elaborar estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais para implantação do aterro sanitário regional. O município ainda está em fase de levantamento dos custos e não apresentou valor para o pleito.

O pleito apresentado possui, ainda, inconsistências listadas abaixo:

- Declarações de capacidade técnica e gerencial e de sustentabilidade foram enviadas sem assinatura.
- Pleito de aterro sanitário não é compatível com as prioridades da Deliberação 43, uma vez que Mariana informou não fazer parte de consórcio. Observa-se, no entanto, que Mariana faz parte do Cimvalpi.
- Solicitação de recurso para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, uma vez que Mariana já possui PGIRS sem esclarecimento.
- Não apresentou orçamentos.

Outra questão em relação ao pleito de Mariana, trata-se do envio, pelos municípios de Barra Longa, Mariana, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, Raul Soares e São José do Goiabal, da correspondência S/N, de 24 de março de 2017, informando que será delegado ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (Cimvalpi) a responsabilidade de coordenar os estudos para implantação e gestão de aterro sanitário regional, conforme exposto na Nota Técnica nº 11 anexa à Deliberação nº 75 do CIF. Esta correspondência informa ainda que os recursos disponíveis para o programa em tela serão solicitados em momento oportuno, quando concluída a fase de projeto do aterro.

Reiterando tal correspondência, o Consórcio Cimvalpi informou, por meio do Ofício PRESI 06/2017, de 20 de dezembro de 2017, em resposta ao segundo chamamento do CIF dada pela Deliberação CIF nº 117 - Prazo para manifestação dos Municípios da área Ambiental 2 - Programa de destinação de Resíduos Sólidos, que os municípios integrantes do Consórcio irão enviar os pleitos em momento oportuno, após a conclusão dos projetos para aterro consorciado que estão em elaboração. O município de Mariana deu anuência à referida comunicação.

Desta forma, há dúvidas quanto a adesão de Mariana à regionalização proposta pelo Cimvalpi e quanto ao uso do recurso para implantação de aterro regional, para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal

de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e para elaborar estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais para implantação do aterro sanitário regional.

Tendo em vista o exposto e que Mariana não retornou à solicitação de complementação do pleito, considera-se que o município não está apto a receber o recurso. Destacamos, ainda que, caso o município mantenha o pleito num novo chamamento, deverá se atentar para as inconsistências listadas acima.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Santa Cruz do Escalvado	5.003	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 472.659,30	9,999%

De acordo com o Of. GAB nº 376/2017, de 22 de dezembro de 2017, enviado à CT SHQA, o município de Santa Cruz do Escalvado-MG solicita R\$ 472.659,30 (9,999% do teto global) para erradicação de lixão/aterro sanitário. Porém, não informa qual a será a solução para disposição final dos rejeitos em alternativa ao encerramento do lixão/aterro controlado. Além disso, pelo formulário apresentado, não fica claro se há a solicitação para elaboração de projetos para tal ação. Vale ressaltar que, antes de iniciar a erradicação de lixão ou aterro controlado, o município precisa já ter implantada uma solução ambientalmente adequada para disposição final de rejeitos, sob o risco de criar outra área de disposição inadequada. Desta forma, o município precisa esclarecer qual a forma de disposição de rejeitos adotada pelo município em substituição ao aterro controlado antes de solicitar recursos para erradicação do aterro controlado. Salienta-se que o município não pleiteou recursos para implantação de aterro regional.

Outra questão em relação ao pleito de Santa Cruz do Escalvado, trata-se do envio, pelos municípios de Barra Longa, Mariana, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, Raul Soares e São José do Goiabal, da correspondência S/N, de 24 de março de 2017, informando que será delegado ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (Cimvalpi) a responsabilidade de coordenar os estudos para implantação e gestão de aterro sanitário regional, conforme exposto na Nota Técnica nº 11 anexa à Deliberação nº 75 do CIF. Esta correspondência informa ainda que os recursos disponíveis para o programa em tela serão solicitados em momento oportuno, quando concluída a fase de projeto do aterro.

Reiterando tal correspondência, o Consórcio Cimvalpi informou, por meio do Ofício PRESI 06/2017, de 20 de dezembro de 2017, em resposta ao segundo chamamento do CIF dada pela Deliberação CIF nº 117 - Prazo para manifestação dos Municípios da área Ambiental 2 - Programa de destinação de Resíduos Sólidos, que os municípios integrantes do Consórcio irão enviar os pleitos em momento oportuno, após a conclusão dos projetos para aterro consorciado que estão em elaboração. O município de Santa Cruz do Escalvado deu

anuência à referida comunicação.

Desta forma, há dúvidas quanto a adesão de Santa Cruz do Escalvado à regionalização proposta pelo Cimvalpi e quanto ao uso do recurso para erradicação de lixão/aterro controlado sem antes definir estratégias para disposição final ambientalmente adequada.

Tendo em vista o exposto e que Santa Cruz do Escalvado não retornou à solicitação de complementação do pleito, considera-se que o município não está apto a receber o recurso. Destacamos, ainda que, caso o município mantenha o pleito num novo chamamento, deverá se atentar para as inconsistências listadas acima.

UF	Município	População IBGE 2012	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Santa Cruz do Escalvado	2.003	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 472.699,30	1,00%

G. COMDIN - DIONISIO, MARLIÉRIA E TIMÓTEO.

DIONÍSIO-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Dionísio	8.463	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 79.889,97	1,69%

De acordo com os documentos disponíveis da FTP, referenciado ao Doc. Nº 545/2018, o município de Dionísio-MG solicita R\$ 57.000,00 (1,21% do teto global) para elaboração de estudo de viabilidade para implantação de aterro regional junto ao COMDIN e compartilhado entre Antônio Dias, Coronel Fabriciano, Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo. Posteriormente será solicitado recurso para a implantação. Apresenta, ainda, no campo observação, o valor de individual R\$ 55.000,00 mil reais a ser destinado para elaboração do Plano de recuperação de área degradada por lixão/aterro controlado existente no município, que deveria estar no campo adequado.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, por meio do Ofício 058/2018, de 22 de março de 2018, da prefeitura de Dionísio, representando: formulário corrigido, Termo de Compromisso que formaliza o arranjo entre os municípios para a utilização do recurso deste Programa e que indica o rateio e orçamento de PRAD.

Com a complementação, Dionísio solicita no seu formulário recursos para estudos de viabilidade para a implantação de aterro sanitário regional no valor de R\$ 24.889,97, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Dionísio no rateio do valor total do pleito - R\$ 497.799,57 - que será dividido entre: Timóteo, Marliéria e Dionísio. O valor apresentado no pleito de Dionísio é compatível com a média dos dois orçamentos válidos apresentados anteriormente, nos valores de R\$ 564.639,17 e R\$ 430.959,98.

Dionísio solicita, ainda, R\$ 55.000,00 para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada de

lixão/aterro controlado para o município de Dionísio, que se enquadra como PRIORIDADE 3. Os orçamentos apresentados para tal proposta são de R\$ 61.000,00 da Empresa Ambtop, de R\$ 58.000,00 da AM Consultoria e de R\$ 55.000,00 da Saneamb.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 79.889,97, referente à estudos de viabilidade para a implantação de aterro sanitário regional e PRAD.

Valor 82% estimado para resíduos	R\$ 472.699,31
Valor solicitado no pleito	R\$ 79.889,97
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 79.889,97
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 79.889,97 (1,69% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

MARLIÉRIA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Marliéria	4.127	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 24.889,97	0,53%

De acordo com os documentos disponíveis da FTP, referenciado ao Doc. Nº 177/2018, o município de Marliéria-MG solicita R\$ 3.000,00 (0,06% do teto global) para elaboração de estudo de viabilidade para implantação de aterro regional junto ao COMDIN e compartilhado com Antônio Dias, Coronel Fabriciano, Dionísio, Jaguarauçu e Timóteo. Posteriormente será solicitado recurso para a implantação.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, por meio do Ofício 036/2018, de 23 de março de 2018, da prefeitura de Marliéria, rerepresentando: formulário corrigido, Termo de Compromisso que formaliza o arranjo entre os municípios para a utilização do recurso deste Programa, Declarações de capacidade técnica e gerencial e de sustentabilidade e Plano simplificado de gestão integrada de resíduos sólidos.

Com a complementação, Marliéria solicita no seu formulário recursos para estudos de viabilidade para a implantação de aterro sanitário regional no valor de R\$ 24.889,97, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Marliéria no rateio do valor total do pleito - R\$ 497.799,57 - que será

dividido entre: Timóteo, Marliéria e Dionísio. O valor apresentado no pleito de Dionísio é compatível com a média dos dois orçamentos válidos apresentados anteriormente, nos valores de R\$ 564.639,17 e R\$ 430.959,98.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 24.889,97, referente à estudos de viabilidade para a implantação de aterro sanitário regional.

Valor 82% estimado para resíduos	R\$ 472.699,31
Valor solicitado no pleito	R\$ 24.889,97
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 24.889,97
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 24.889,97 (0,53% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

TIMÓTEO-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Timóteo	87.542	R\$ 22.059.301,00	R\$ 2.205.930,10	R\$ 4.783.065,71	21,68%

De acordo com o Ofício SPL nº 120/17, de 28 de dezembro de 2017, o município de Timóteo-MG solicita R\$ 4.432.332,09 (20,09% do teto global) para elaboração de estudo de viabilidade para implantação de aterro regional junto ao COMDIN e compartilhado com Antônio Dias, Coronel Fabriciano, Dionísio, Jaguaráçu e Marliéria; e para erradicar lixão/aterro controlado. Posteriormente, será solicitado recurso para a implantação do aterro.

Em videoconferência realizada em 21/12/2017, com participação do MMA, ANA, MCidades, Secir/MG, Prefeitura de Timóteo e COPASA/MG, considerando o elevado índice de tratamento de esgoto (84,20%) a ser alcançado a curto prazo, ficou ratificada a inversão dos recursos previstos à Timóteo no TTAC, da seguinte forma:

- Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto - R\$ 3.970.674,02 (18%)
- Destinação de Resíduos Sólidos - R\$ 18.088.626,98 (82%)

Desta forma, considera-se o novo percentual pactuado para Timóteo.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, por meio do Ofício SPLG nº 018/18, de 23 de março de 2018, da prefeitura de Timóteo, reapresentando: formulário corrigido, PGRI, declaração de sustentabilidade, orçamento da obra de erradicação de lixão e Termo de Compromisso que formaliza o arranjo entre os municípios para a utilização do recurso deste Programa.

Com a complementação, Timóteo solicita no seu formulário recursos para estudos de viabilidade para a implantação de aterro sanitário regional no valor de R\$ 448.019,61, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Timóteo no rateio do valor total do pleito - R\$ 497.799,57 - que será dividido entre: Timóteo, Marliéria e Dionísio. O valor apresentado no pleito de Dionísio é compatível com a média dos dois orçamentos válidos apresentados anteriormente, nos valores de R\$ 564.639,17 e R\$ 430.959,98.

Foi solicitado, também, recurso para erradicação de lixão/aterro controlado no valor de R\$ 4.381.332,09, que se enquadra na PRIORIDADE 4. A área foi utilizada por Timóteo e Coronel Fabriciano e os municípios irão ratear o valor total das obras, orçado no total em R\$ 8.762.664,17, conforme orçamento apresentado antes da complementação. No entanto, tal planilha orçamentária não tem identificação da empresa, CNPJ, e outros dados para validar o orçamento, o que o torna inválido. O município apresentou um novo orçamento de R\$ 8.670.092,03, da Empresa Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental. Considerando isto, o município reencaminhou o formulário, em 07 de maio de 2018, com a mesma data de 20/03/2018, corrigindo o valor para erradicação de lixão para R\$ 4.335.046,10, visando corrigir o valor compatível com o orçamento válido. Lembramos que, quando do processo licitatório, as questões de orçamento devem ser ajustadas.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 4.783.065,71, referente à estudos de viabilidade para a implantação de aterro sanitário regional.

	R\$ 1.260.231,49	Valor 82% estimado para resíduos
	R\$ 300.000,00	Valor solicitado no pleito
Valor 82% estimado para resíduos	R\$ 18.088.626,98	Prioridade 1 (apto)
Valor solicitado no pleito	R\$ 4.783.065,71	Prioridade 2 (apto)
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00	Prioridade 3 (apto)
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00	Prioridade 4 (apto)
Prioridade 3 (apto)	R\$ 448.019,61	Valor apto total
Prioridade 4 (apto)	R\$ 4.335.046,10	Valor não apto total
Valor apto total	R\$ 4.783.065,71 (21,68% Percentual do Teto Global)	
Valor não apto total	R\$ 0,00	

H. SANTANA DO PARAÍSO-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Santana do Paraíso	31.604	R\$ 12.605.314,86	R\$ 1.260.531,49	R\$ 300.000,00	2,38%

O município de Santana do Paraíso-MG solicitou R\$ 1.260.530,79 (10,00% do teto global) para atualizar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, por meio do Ofício 097/2018, de 23 de março de 2018, da prefeitura de Santana do Paraíso, reapresentando: formulário corrigido, 4 orçamentos para PGIRS, cópia do PMSB e do PGRIS (2003).

Com a complementação, Santana do Paraíso solicita no seu formulário recursos para revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no valor de R\$ 300.000,00, que se enquadra na PRIORIDADE 2.

Dos orçamentos apresentados, a Empresa Terra Firme apresentou orçamento no valor de R\$ 246.000,00; a Empresa Gesois no valor de R\$ 300.000,00; a Empresa Consensu no valor de R\$ 257.000,00; e a Empresa ECOplanet no valor de R\$ 504.212,32. Os orçamentos, no geral, não apresentam detalhamento dos serviços, apenas escopo dos trabalhos a serem realizados para a revisão do PGIRS. Desta forma, os orçamentos devem ser reavaliados no processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 300.000,00, referente à revisão do PGIRS.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 1.260.531,49
Valor solicitado no pleito	R\$ 300.000,00
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 300.000,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 300.000,00 (2,38% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

I. CPGRS - SÃO DOMINGOS DO PRATA

Conforme pleitos recebidos, somente São Domingos do Prata faz parte dos municípios da Área Ambiental 2 apta a solicitar recurso.

SÃO DOMINGOS DO PRATA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	São Domingos do Prata	17.798	R\$ 9.453.986,14	R\$ 945.398,61	R\$ 347.606,00	3,68%

De acordo com o Of. GAB. EXEC. nº 384/17, de 28 de dezembro de 2017, o município de São Domingos do Prata-MG solicita R\$ 347.606,00 (3,68% do teto global) para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por lixão/aterro controlado para os municípios Integrantes do Consórcio Público de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (CPGRS), do Projeto de engenharia para implantação de Unidade de Transbordo, Triagem, Reciclagem e Armazenamento Transitório de Resíduos da Construção Civil e Volumosos pelo CPGRS e Projeto de engenharia para implantação de Centro de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Orgânicos e Recicláveis.

O Município de São Domingos do Prata faz parte do CPGRS juntamente com outros 05 municípios: João Monlevade, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, Alvinópolis e Nova Era, o qual opera um Aterro Sanitário. Foi encaminhado o Ofício DMMA/PMSDP nº 016/2018, de 18 de março de 2018, contendo a lei que autoriza a adesão do município no Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos CPGRS.

Em relação à elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), foi solicitado o valor de R\$ 51.324,00, referente ao valor médio de dois orçamentos apresentados anexos ao formulário. A referida solicitação está adequada e enquadra-se na PRIORIDADE 2.

Tendo em vista que o município já dispõe seus rejeitos em aterro sanitário consorciado ao CPGRS, solicitou a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por lixão/aterro controlado para os municípios integrantes do CPGRS no valor total de R\$ 104.422,00, referente ao valor médio de três orçamentos apresentados anexos ao formulário. A referida solicitação está adequada e enquadra-se na PRIORIDADE 3.

Quanto à solicitação de elaboração de Projeto de engenharia para implantação de unidade de Transbordo, Triagem, Reciclagem e Armazenamento Transitório de Resíduos da Construção Civil e Volumosos pelo CPGRS (R\$ 102.126,67) e Projeto de engenharia para implantação de Centro de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Orgânicos e Recicláveis (R\$ 89.733,33), tendo em vista que tais ações não se enquadram nas prioridades definidas pela Deliberação nº 43 do CIF, de 31/01/2017, considera-se tais solicitações não aptas para receber os recursos (R\$ 191.860,00 total).

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 155.746,00, referente à elaboração de PGIRS e PRAD.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 945.398,61
Valor solicitado no pleito	R\$ 347.606,00
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 51.324,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 104.422,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 155.746,00 (1,65% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 191.860,00

III. Consolidação da avaliação das manifestações recebidas, conforme critérios estabelecidos na Deliberação CIF nº 43, para ações de destinação de resíduos sólidos

- Os pleitos dos municípios relativos às ações de destinação de resíduos sólidos foram analisados quanto a sua aderência ao escopo definido na Deliberação nº 43 do CIF e priorizados de acordo com as categorias estabelecidas nessa Deliberação.
- As propostas consideradas aptas no contexto da Deliberação nº 43 foram hierarquizadas no Quadro 1 e as consideradas não aptas no Quadro 2, de acordo com os motivos expostos no Tópico II desta Nota Técnica. As propostas do Quadro 3 estão em processo de complementação.

Quadro 1 – Sequência de priorização dos municípios, para fins de alocação de recursos, relativa às ações de destinação de resíduos sólidos consideradas aptas para implantação pela CT-SHQA.

HIERARQUIA	PRIORIDADE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
1	2	Santana do Paraíso	R\$ 300.000,00
2	2	CPGRS - São Domingos do Prata	R\$ 51.324,00
3	3	CIGIRS - Resplendor	R\$ 529.000,00
4	3	CONDIM - Dionísio	R\$ 79.889,97
4	3	CONDIM - Marliéria	R\$ 24.889,97
4	3	CONDIM - Timóteo	R\$ 448.019,61
5	3	CIMVA 2 - Ipatinga	R\$ 450.000,00
6	3	CIMDOCE - Alpercata	R\$ 37.131,34
6	3	CIMDOCE - Fernandes Tourinho	R\$ 20.903,52
6	3	CIMDOCE - Galiléia	R\$ 37.131,34
6	3	CIMDOCE - Governador Valadares	R\$ 502.718,13
6	3	CIMDOCE - Sobralia	R\$ 37.131,34
7	3	CPGRS - São Domingos do Prata	R\$ 104.422,00
8	4	CONDIM - Timóteo	R\$ 4.783.065,71
		TOTAL	R\$ 6.957.607,32

Quadro 2 – Sequência relativa às ações de destinação de resíduos sólidos consideradas não aptas.

MUNICÍPIO	VALOR
CONDOESTE - Aimorés	R\$ 1.102.965,05
Conselheiro Pena	R\$ 945.398,61
CIMVA 2 - Córrego Novo	R\$ 472.699,30
CIMVA 2 - Naque	R\$ 550.000,00
CIMVA 2 - Periquito	R\$ 550.000,00
CIMVA 2 - Pingo D'água	R\$ 472.699,30
CIMVA 2 - Belo Oriente	R\$ -
CIMVALPI - Barra Longa	R\$ 809.523,81
CIMVALPI - Mariana	R\$ -
CIMVALPI - Santa Cruz do Escalvado	R\$ 472.659,30
CPGRS - São Domingos do Prata	R\$ 191.860,00
TOTAL	R\$ 5.567.805,37

* Os municípios do CIMVA 2 foram contemplados no pleito de Ipatinga neste momento.

Quadro 3 – Sequência relativa às ações de destinação de resíduos sólidos em complementação.

PRIORIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
1	CIDES-LESTE - Caratinga	R\$ 5.181.364,26
1	CIDES-LESTE - Bom Jesus do Galho	R\$ 787.832,18
1	CIMVA 1 - Bugre	R\$ 472.699,30
1	CIMVA 1 - Iapu	R\$ 580.265,74
1	CIMVA 1 - Ipaba	R\$ 945.398,61
3	CIMVA 1 - Bugre	R\$ 50.000,00
3	CIMVA 1 - Iapu	R\$ 50.000,00
3	CIMVA 1 - Ipaba	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 8.117.560,09

3. Cabe alertar que os valores apresentados no Quadro 1 não necessariamente serão os valores efetivamente destinados para aplicação nas ações pleiteadas, tendo em vista que estes poderão sofrer ajustes por ocasião da elaboração e refinamento dos projetos das obras solicitadas pelos referidos municípios, bem como pelo processo licitatório.

IV. Considerações Finais e Recomendações

1. As análises apresentadas nesta Nota atendem aos critérios estabelecidas na Deliberação nº 43, de priorização dos pleitos formulados pelos municípios, observando as concepções e soluções propostas.

2. Nesse sentido, não foram avaliados os projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, externo ao âmbito da CT-SHQA.

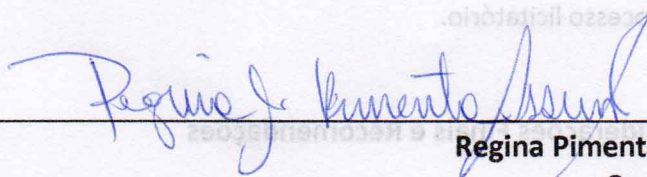
3. A partir do processo de análise realizado por esta Câmara Técnica, recomenda-se ao CIF os seguintes encaminhamentos:

a) Reitera-se encaminhamento da NT nº 11 da CT SHQA a respeito da criação de um processo para organizar, acompanhar e controlar as várias etapas da implementação das ações pleiteadas pelos municípios e consideradas aptas pela CT-SHQA no âmbito do Programa previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, desde a destinação dos recursos aos municípios, até a finalização das obras selecionadas, reconhecendo a necessidade de se estruturar um procedimento de governança sobre essas ações.

b) Que seja promovida ação conjunta entre o Governo de Minas Gerais e os municípios mineiros que integram a Área Ambiental 2, tendo como objetivo a revisão das solicitações dos municípios de MG para a destinação dos resíduos sólidos, uma vez que foram observadas inadequações à Cláusula 169 do TTAC e aos critérios estabelecidos pela Deliberação nº 43 do CIF e pendências de informações, bem como municípios que não enviaram pleitos neste momento.

c) Haverá uma nota técnica complementar a esta, a ser apresentada na próxima reunião da CT SHQA, visando finalizar a análise dos pleitos que ainda estão em complementação.

d) Que o CIF promova uma nova chamada aos municípios, em momento oportuno, para apresentação de pleitos relativos às ações de destinação de resíduos sólidos, preservado os valores teto por município estabelecidos na Deliberação nº 43, dos quais deverão ser descontados os valores que venham a ser alocados aos municípios como resultado do processo objeto desta Nota e da Nota Técnica nº 11. Justifica-se esta recomendação considerando: que os recursos solicitados nesta chamada não atingiram o montante previsto na Cláusula 170; que diversos municípios não pleitearam o total de recursos a eles destinados, conforme valores teto estabelecidos na Deliberação nº 43 do CIF; e que há necessidade de ajustes e/ou revisão de alguns pleitos dos municípios em relação às ações para destinação de resíduos sólidos.



Regina Pimenta Assunção
Coordenadora
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade das Águas – CT SHQA